PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

Estado de São Paulo

OF. N.º

Lei nº 942, de 02 de outubro de 1985

Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar e dá outras providências.

José de Souza Alves, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito adicional suplementar no valor de Cr$10.000.000(dez milhões de cruzeiros), suplementar a seguinte dotação do orçamento em vigor:

2 PODER EXECUTIVO
2.5 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
DESPESAS CORRENTES
DESPESAS DE CUSTEIO

25.08424272.18-3120 Material de Consumo Cr$ 10.000.000

Art. 2º- Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior desta Lei, fica utilizada a importância de Cr$10.000.000(dez milhões de cruzeiros), correspondente a excesso de arrecadação a verificar no exercício.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito, em 02 de outubro de 1.985

José de Souza Alves
Prefeito Municipal

Registrada de acordo com a Lei na data supra.

Benedorides Sante Maracajá
Lançador